

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Almoxarifado de Medicamentos
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material para o Programa de Atendimento Domiciliar

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Necessidade (demanda) a ser atendida:

A necessidade da demanda a ser atendida decorre do fato de que o Programa de Atendimento Domiciliar – PAD depende do fornecimento contínuo de materiais específicos para garantir a manutenção da assistência aos pacientes em tratamento domiciliar. Esses insumos são indispensáveis para a realização de procedimentos básicos e especializados, permitindo que a equipe multiprofissional execute suas atividades com segurança e eficácia. A ausência desses materiais comprometeria diretamente a qualidade do atendimento, podendo ocasionar riscos à saúde dos usuários, interrupção de cuidados essenciais e sobrecarga dos serviços hospitalares, uma vez que muitos pacientes necessitariam retornar ao ambiente hospitalar. Assim, a aquisição se mostra fundamental para assegurar a continuidade do programa, promover melhores condições de saúde aos beneficiários e cumprir a finalidade pública de oferecer atendimento humanizado, eficiente e de qualidade.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os beneficiários diretos da contratação são os pacientes assistidos pelo Programa de Atendimento Domiciliar – PAD, em sua maioria pessoas em situação de vulnerabilidade social, com limitações físicas, doenças crônicas, em reabilitação ou em cuidados paliativos, que necessitam de acompanhamento contínuo no ambiente domiciliar. Os usuários são as equipes multiprofissionais responsáveis pela execução dos serviços do PAD, como médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, técnicos de enfermagem, assistentes sociais e demais profissionais de saúde, que dependem dos materiais para desempenhar suas atividades com segurança e eficiência. Já os interessados na contratação abrangem não apenas os pacientes e profissionais envolvidos diretamente no programa, mas também a gestão pública de saúde, que tem o dever de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados, bem como a sociedade em geral, que se beneficia da redução da sobrecarga hospitalar e da otimização dos recursos públicos.



1.3. Resultados esperados da aquisição:

Os resultados esperados com a contratação são a garantia da continuidade e da qualidade do Programa de Atendimento Domiciliar – PAD, assegurando que os pacientes recebam a assistência necessária de forma humanizada e eficaz em seus lares. Espera-se, ainda, a redução de internações hospitalares desnecessárias, a diminuição do risco de infecções associadas ao ambiente hospitalar, a melhora da qualidade de vida dos usuários e a maior tranquilidade para seus familiares e cuidadores. Além disso, a regularidade no fornecimento dos materiais contribui para a otimização do trabalho da equipe multiprofissional, permitindo que as atividades sejam realizadas de maneira segura, eficiente e com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ (x) Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☒ (x) Não
☐ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☒ (X) Não
☐ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☒ (x) Não
☐ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: Anexo II

2.2. Racional de Cálculo

Documento anexo: Anexo I



2.3. Estimativa de Valores Documento anexo: Anexo II	
2.4. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica	
2.5. Especificação de garantia/assistência técnica: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
2.6. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado (x) Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento ☐ Obra de engenharia ☐ Outros	
2.6.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: ☐ Comum ☐ Especial	
2.7. Necessidade de Agrupamento de Itens: ☐ Sim (x) Não ☐ Não se aplica	
2.7.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:	
2.8. Possibilidade de subcontratação: ☐ Sim (x) Não ☐ Não se aplica	
2.8.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica	
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	
3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos: (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.	





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.iau.sp.gov.br

Fis. 9

(x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

(x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

(x) Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).

O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde:

Endereço: rua Jorge Marcelino, 51 – Jardim Santo Ivo

Cidade: Jahu / SP

Telefone: 14 3626-2258

E-mail: almoxarifado3@jau.sp.gov.br

Site: www.jau.sp.gov.br

Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 16:00h

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Comunicar, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme o Edital): marca, modelo procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas seguro de acidentes impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

Toda e qualquer espécie de tributo é de sua inteira responsabilidade.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a acusar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ações ou omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações



assumidas.

Não serão aceitos em nenhuma hipótese objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O Fornecedor deverá indicar preposto, caso necessário, para representá-lo durante a execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo não exime o Fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

O Fornecedor garantirá a qualidade do(s) item(s) registrado(s) pelo período de validade se houver a contar da data de entrega ao Município, ressalvados os casos em que o prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio Fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto.

- Sanções

O não cumprimento do disposto neste Capítulo das Obrigações da Contratada (Fornecedor), implicará na retenção dos valores devidos ao Fornecedor, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas, se sujeitará o Fornecedor às seguintes penalidades:

. Advertência por escrito

. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata/Contrato.

Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da Licitação:

. Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.

. Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.

. Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata/Contrato, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

. Suspensão temporária de participação em licitações futuras e impedimento ao infrator de licitar com o Município por prazo de até 02 (dois) anos.

Também estará impedido o Fornecedor de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; a pessoa que praticar quaisquer atos previsto no artigo 7º da Lei Federal nr. 10.520 de 13 de julho de 2002.

As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do Órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da ciência, por parte da empresa fornecedora, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

Ficará sujeito ainda, às sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21.

A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores deste Capítulo, ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, conforme disposto na Circular SEF nr. 01 de 29 de dezembro de 2025, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

12

infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

O montante da multa poderá, a critério do Município de Jahu, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente e com as especificações constantes no Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Será emitido na entrega do produto, Atestado de Recebimento, pelo responsável determinado para a fiscalização da aquisição dos produtos, se atendidas as determinações do respectivo Edital e seus anexos.

Constatadas irregularidades no objeto, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá o Município:

. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Objeto, determinando sua substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento pelo Fornecedor da notificação por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto, para que seja substituído, reparado ou corrigido; mantido o preço inicialmente contratado sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de Fiscal (servidor devidamente designado).

A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer ato causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☐ Prestação Única
(x) Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).

O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

7.2. Local de entrega/prestação:

- (x) Almojarifado de Medicamentos
☐ Secretaria Demandante
☐ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor no Almojarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde:

Endereço: rua Jorge Marcelino, 51 – Jardim Santo Ivo

Cidade: Jahu / SP

Telefone: 14 3626-2258

E-mail: almojarifado3@jau.sp.gov.br

Site: www.jau.sp.gov.br

Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 16:00h

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- (x) Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

8.2. Forma de Pagamento:

- (x) Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:



8.3. Prazo de Pagamento:

(x) Padrão (15 dias)

☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:
Não se aplica

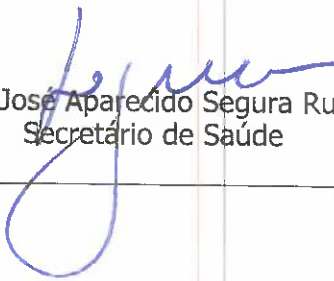
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência:

12 (doze) meses

Jahu/SP, 20 de agosto de 2025.


Luiz Carlos Munhoz
Matrícula 011476
Fiscal de Contrato


Dr. José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde

